



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA AO FORMATO, COM INCLUSÃO DE LEGENDAS, NOS VÍDEOS DA "TV CÂMARA DO RECIFE" E A DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DA VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL NOS MONITORES INSTALADOS NOS ÔNIBUS, QUE INTEGRAM O SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA PLATAFORMA DE SERVIÇOS MÓVEIS E DISTRIBUIDORA DE MÍDIAS LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro da Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob a matrícula nº 1.430, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob a matrícula nº 1.112, ambos eleitos na Reunião Solene realizada em 01 de janeiro de 2025, para mandatos no biênio 2025/2026, e, do outro lado, a empresa **PLATAFORMA DE SERVIÇOS MÓVEIS E DISTRIBUIDORA DE MÍDIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.784.695/0001-01, com sede na Rua Sant Anna, nº 267 - Salas 303 e 304 - Empresarial Santana - bairro Santana - Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio e administrador **JOSÉ ARRAES DE ALENCAR**, conforme Contrato Social, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 795/2025**, e

**CONSIDERANDO** o e-mail, datado de 18/02/2025, da Assessora Especial de Imprensa, do Departamento de Comunicação Social da **CONTRATANTE**, enviado a **CONTRATADA**, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato nº34/2023/CMR;

**CONSIDERANDO** a anuência da empresa **CONTRATADA**, através de correspondência, datada de 18/02/2025, em prorrogar o referido contrato;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Assessora Especial de Imprensa, do Departamento de Comunicação Social da **CONTRATANTE**, datado de 19/02/2025, solicitando prorrogação do Contrato nº 34/2023, apresentando como uma das justificativas: "Além de apresentar vantagem econômica, a prorrogação contratual gera economia de tempo e recursos, também se mostra como uma vantagem importante das prorrogações (nos casos em que são juridicamente possíveis e contratualmente viáveis), uma vez que evita a burocracia e os custos inevitavelmente associados à realização de um novo processo licitatório e contratação de uma nova empresa, com a perda de rotina administrativa já estabelecida, demandando nova "curva de aprendizado";

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho da Secretaria de Coordenação Geral, datado de 20/02/2025, encaminhando o processo para a Controladoria Geral do Poder legislativo -CGPL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023 - Plataforma de Serviços Móveis e Distribuidora de Mídias Ltda - ME



Para validar visite [https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir\\_assinatura](https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F80A-A8BB-A2F7-7691



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

conforme autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 07/02/2025, para emissão da Nota de Empenho e posterior encaminhamento do processo à Procuradoria Legislativa, para formalização do Termo Aditivo;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 21/02/2025, encaminhado à Procuradoria Legislativa, pelo qual informa a respeito da Classificação Orçamentária, Empenho e Valores;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, datado de 21/02/2025, encaminhando à Procuradoria Legislativa o processo com a Nota de Empenho, relativo à prorrogação;

**CONSIDERANDO** o Despacho da Procuradoria Legislativa, datado de 24/02/2025, encaminhado a Assessoria Especial de Imprensa, solicitando a juntada, ao processo, de certidões e contrato social da empresa CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, referente à possibilidade de prorrogação, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº34/2023, o qual foi originado do PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº3592/2023/CMR, instaurado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2023, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/03/2025 e final 03/03/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços objeto deste Instrumento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$120.309,90(cento e vinte mil trezentos e nove reais e noventa centavos), perfazendo o valor global de até R\$1.443.718,80(um milhão quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), para o período de 12(doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.122.4102.2.002.3.3.90.39, mediante a Nota de Empenho de nº 2025.000081, reforçada pela Nota de Empenho de nº 2025.000181, emitida em 21/02/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023 - Plataforma de Serviços Móveis e Distribuidora de Mídias Ltda – ME







**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº410, Boa Vista, Recife/PE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, pelos serviços prestados relativos a este Termo Aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o Caput desta Cláusula.

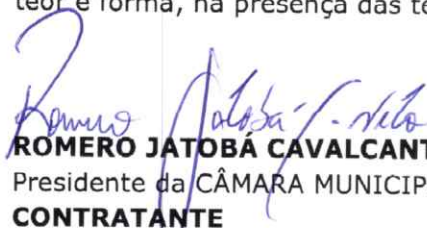
PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia contratual referida nesta cláusula só será liberada à CONTRATADA, após o término da execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 26 de fevereiro de 2025.

  
**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

JOSE ARRAES DE  
ALENCAR:73465321472

Assinado de forma digital por JOSE  
ARRAES DE ALENCAR:73465321472  
Data: 2025.02.27 11:24:11 -03'00'

**JOSÉ ARRAES DE ALENCAR**

Sócio e administrador da empresa PLATAFORMA  
DE SERVIÇOS MÓVEIS E DISTRIBUIDORA DE MÍDIAS LTDA – ME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº

2. \_\_\_\_\_

CPF/MF nº

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 26/02/2025 11:38

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2023 - Plataforma de Serviços Móveis e Distribuidora de Mídias Ltda – ME

